



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1591/2015

Aprovada em 05 / 02 / 2015

Sancionada em 05 / 02 / 2015

E m e n t a

Reajusta o valor do padrão refe encial a par
tir....o. Mês de feve.eiro de 2015

.....
.....
.....



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1591/2015

REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O valor do padrão referencial instituído pelo Artigo 17 da Lei Nº.1504/2014 é reajustado em 6% (seis por cento), ficando fixado em R\$566,20 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



ESTÁDO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2015

RECEBIDO
Em 03/02/2015
Fábio Menezes de Moraes
DIRETOR

REAJUSTA O VALOR DO
PADRÃO REFERENCIAL A
PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO
DE 2015

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do padrão referencial instituído pelo Artigo 17 da Lei Nº. 1504/2014 é reajustado em 6% (seis por cento), ficando fixado em R\$ 566,20 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. - Revogada as Disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
EM 03/02/2015
Presidente

POR
UNANIMIDADE

AUTOR DO PROJETO:

Lourenço Silva de Souza
Presidente do Legislativo -2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 03/02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PARECER FAVORÁVEL
EM 03 de 02/2015

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

